PROJETO DE LEI Nº CM-050/2023

Autoriza o Poder Executivo a realizar convênios de segurança pública com a Polícia Militar, Polícia Civil e o Corpo de Bombeiros no município de Divinópolis

O povo do Município de Divinópolis, por seus representantes legais, aprova e eu, na qualidade de Prefeito Municipal, em seu nome sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Através do órgão competente de sua organização administrativa, fica autorizado o Poder Executivo a realizar convênios de segurança pública com a Polícia Militar, Polícia Civil e o Corpo de Bombeiros de Minas Gerais.

Parágrafo Único Os convênios do *caput* contemplarão anualmente os valores de até R$ 1.200.000,00 (um milhão e duzentos mil reais) para a Polícia Militar, de até R$ 200.000,00 (duzentos mil reais) para a Polícia Civil e de até R$ 200.000,00 (duzentos mil reais) para o Corpo de Bombeiros Militares.

Art. 2º O Poder Executivo regulamentará esta Lei no quer for necessário.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta das verbas próprias do Orçamento, suplementadas se necessário.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, 28 de março de 2023

Assinado de forma digital por EDSOM JOSE DE SOUSA:35771801615
Dados: 2023.03.28 13:31:16 -03'00'

VEREADOR EDSOM SOUSA
CIDADANIA
LÍDER DO GOVERNO

VEREADOR ADEMIR SILVA

VEREADORA ANA PAULA DO QUINTINO

CÂMARA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
MINAS GERAIS

ASSINADO DIGITALMENTE
ANDERSON EUSTAQUIO RODRIGUES
CPF 00446267627 DATA 05/04/2023
A conformidade com a assinatura pode ser verificada em: http://serpro.gov.br/assinador-digital
SERPRO

VEREADOR ANDERSON DA ACADEMIA

ASSINADO DIGITALMENTE
DIEGO ESPINO RIBEIRO
A conformidade com a assinatura pode ser verificada em: http://serpro.gov.br/assinador-digital
SERPRO

VEREADOR DIEGO ESPINO

VEREADOR EDUARDO PRINT JÚNIOR

VEREADOR FLÁVIO MARRA

VEREADOR HILTON DE AGUIAR

VEREADOR ISRAEL DA FÁRMACIA

VEREADOR JOSAFÁ

VEREADOR NEY BURGUER

VEREADOR PERIQUITO BELEZA

VEREADOR RODRIGO KABOJA

VEREADOR RODYSON KRISTNAMURTI

VEREADOR ROGER VIEGAS

ASSINADO DIGITALMENTE
WESLEY JARBAS DE OLIVEIRA
CPF 04578810623 DATA 04/04/2023
A conformidade com a assinatura pode ser verificada em: http://serpro.gov.br/assinador-digital
SERPRO

VEREADOR WESLEY JARBAS

VEREADOR ZÉ BRAZ

JUSTIFICATIVA

Senhores Vereadores, a segurança pública é um dever do Estado, mas as suas responsabilidades são tripartites, ou seja as esferas municipais, estaduais e federais tem os seus deveres em prover e realizar um ambiente social seguro e protegido aos seus munícipes. Sabendo da dificuldade do Estado, e da corresponsabilidade inerente a todas as esferas do Poder Público, apresentamos este Projeto de Lei que autoriza o Poder Executivo a realizar convênios de Segurança Pública com a Polícia Militar, Polícia Civil e Corpo de Bombeiros de Minas Gerais, com os valores respectivamente de até R$ 1.200.000,00, R$ 200.000,00 e R$ 200.000,00. Pedimos assim, o voto favorável de todos os vereadores.

Divinópolis, 28 de março de 2023

VEREADOR EDSOM SOUSA
CIDADANIA
LÍDER DO GOVERNO